



MARCADORES DE VULNERABILIDADE PRESENTES NO TRAJETO SOCIAL DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE LIBERDADE ASSISTIDA EM DECORRÊNCIA DO TRÁFICO DE DROGAS

VULNERABILITY MARKERS PRESENT IN THE SOCIAL PATH OF YOUNG PEOPLE IN COMPLIANCE WITH FREEDOM ASSISTED IN DRUG TRAFFICKING

<i>Recebido em:</i>	29/08/2018
<i>Aprovado em:</i>	29/11/2018

Paulo Gonçalves de Andrade ¹

Fernando da Silva Cardoso ²

RESUMO

Esta pesquisa apresenta uma abordagem sobre o trajeto social de jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida no Centro de Educação Popular Comunidade Viva (COMVIVA), na cidade de Caruaru, Pernambuco, em virtude do

¹ Analista Jurídico no Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário do Vale do Ipojuca; Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca; Endereço eletrônico: mrpaulogoncalves@gmail.com.

² Doutorando em Direito - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2016). Mestre em Direitos Humanos - Universidade Federal de Pernambuco (2015); Especialista em Direitos Humanos - Universidade Federal de Campina Grande (2015); Professor Assistente, Subcoordenador de Pesquisa e Extensão e membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da Universidade de Pernambuco - Campus Arcoverde; Professor, Representante Setorial de Pesquisa e membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito do Centro Universitário do Vale do Ipojuca; Endereço eletrônico: cardosodh8@gmail.com.



envolvimento com tráfico de drogas. Tomou-se por base dados de Relatórios de acompanhamento dos jovens envolvidos com este tipo de situação, referentes ao período de janeiro a outubro de 2017, tendo sido os dados lidos à luz da análise de conteúdo. Os resultados alcançados nesta pesquisa apontam que os jovens envolvidos com o tráfico de drogas estão na faixa etária de 16 a 18 anos, são do sexo masculino, não estudam ou estão atrasados em sua formação escolar e são majoritariamente de cor parda ou negra. Suas famílias são administradas, em sua maioria, por mães, têm renda familiar de até dois salários mínimos mensais, nunca realizaram algum tipo de curso profissionalizante, trabalham em subempregos ou sequer trabalham. Ainda, são beneficiários de programas sociais de redução da miséria. Por fim, os jovens em cumprimento de medida socioeducativa são, em sua maioria, são usuários de drogas lícitas e ilícitas e cometeram crimes de caráter econômico.

Palavras Chave: marcadores sociais; juventude; drogas; vulnerabilidade; agenciamento.

ABSTRACT

This research presents an approach on the social trajectory of young people who are in compliance with the socioeducative measure of assisted freedom in the Center for Popular Community Education (COMVIVA) in the city of Caruaru, Pernambuco, due to their involvement in drug trafficking. Based on reports from the monitoring of the young people involved in this type of situation, from January to October 2017, the data were read in light of the content analysis. The results obtained in this research indicate that young people involved in drug trafficking are aged between 16 and 18 years old, are male, do not study or are late in school and are mostly brown or black. Their families are mostly run by mothers, have family incomes of up to two monthly minimum wages, have never undertaken any type of vocational course, work in underemployment or even work. They are also beneficiaries of social programs to reduce poverty. Finally, young people in compliance



with socio-educational measures are, for the most part, users of licit and illicit drugs and have committed crimes of an economic nature.

Keywords: social markers; youth; drugs; vulnerability; agency.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa reflete sobre os marcadores de vulnerabilidade presentes no trajeto social de jovens em cumprimento de liberdade assistida em decorrência do tráfico de drogas, através de estudo amostral construído a partir de um conjunto de relatórios de acompanhamento de jovens que estão em cumprimento desta medida no Centro de Educação Popular Comunidade Viva (COMVIVA), na cidade de Caruaru, Pernambuco. Pensa-se sobre os paradigmas e os problemas sociais que são enfrentados por estes sujeitos quando envolvimento com o mundo do tráfico de entorpecentes.

A pesquisa buscou problematizar o contexto de vulnerabilidade social com o qual convivem os referidos jovens, bem como o panorama em que se insere o programa de liberdade assistida a eles aplicados, dimensionando questões ligadas à reinserção ao convívio social e possíveis aspectos de mera higienização social. Assim, este estudo almeja evidenciar quais fatores sociais se revelam preponderantes na inserção de jovens no tráfico, já que, hipoteticamente, as drogas oferecerem amplas condições de consumo, status e de busca por uma identidade marcada pelo poder supostamente conquistado.

Desta forma, a questão de pesquisa que norteou este estudo foi: quais os marcadores de vulnerabilidade presentes no trajeto social de jovens em decorrência do tráfico de drogas, a partir de um estudo de caso? O objetivo geral que orientou esta pesquisa foi identificar os marcadores de vulnerabilidade presentes no trajeto social de jovens em decorrência do tráfico de drogas, a partir de um estudo de caso.

Por outro lado, os objetivos específicos que instrumentalizam esta pesquisa foram: discutir sobre a política antidrogas brasileira a partir das questões sobre juventude;



compreender as intersecções entre vulnerabilidade social e a participação de adolescentes no tráfico de drogas; e, identificar, a partir da análise de dados apresentados pelo COMVIVA de Caruaru-PE, quais marcadores sociais que influenciam no agenciamento dos jovens no tráfico de drogas.

A discussão parte da inquietação em compreender se, de fato, existem marcadores ligados à pobreza, consumo e outros elementos de caráter financeiro que repercutem no agenciamento de adolescentes ao tráfico de drogas. Assim, a pretensão inicial à realização desta pesquisa se deu no sentido de apresentar respostas empíricas sobre essa questão, tendo a identificação de marcadores de vulnerabilidade social que demarcam os trajetos sociais de jovens por envolvimento com o tráfico de drogas como pontapé a (re)leitura da política antidrogas e de seus reflexos em relação à juventude.

Por outro lado, no contexto acadêmico, percebe-se uma dada carência no desenvolvimento científico de estudos³ que abordem as repercussões penais da guerra às drogas em relação aos jovens, em uma perspectiva dialógica e crítica da vulnerabilidade social que os cerca.

O presente estudo parte do método dialético, na perspectiva da análise social do agenciamento dos jovens no tráfico de drogas, tendo os fatos sociais como não sendo passíveis de serem entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas e culturais (GIL, 2008), mas em diálogo entre o objeto e quem o lê. A abordagem eleita ao desenvolvimento da pesquisa foi a mista, devido ao estudo permear a análise de um contexto social específico, onde a análise perpassa aspectos tanto qualitativos quanto quantitativos dos dados.

³ A partir do estado da arte realizada nas reuniões da Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação e da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito, não se constata a recorrência – e até mesmo a existência – de pesquisas que discutem a vulnerabilidade social no agenciamento dos jovens às drogas, e, principalmente, de como a guerra às drogas também é nociva nesse contexto.



Quanto aos tipos de pesquisa, parte-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico e descritivo, posto o estudo exigir a descrição de um dado fenômeno, na explanação dos elementos encontrados que justificam a vulnerabilidade do adolescente (a partir de marcos teóricos) e de sua descrição (GIL, 2008). A técnica empregada para a coleta de dados foi a pesquisa documental (MARCONI; LAKATOS, 2003), a partir de Relatórios de acompanhamento dos jovens envolvidos com este tipo de situação, referentes ao período de janeiro a outubro de 2017. A presente pesquisa adotou, ainda, a técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 1977) quanto à leitura e sistematização das informações.

2 POLÍTICA ANTIDROGAS BRASILEIRA: HÁ LUGAR PARA AS QUESTÕES SOBRE JUVENTUDE?

No Brasil, a primeira manifestação proibicionista do poder público no que tange à repressão das drogas foi em 1940, com a elaboração da política criminal baseada na Convenção de Genebra, sendo esta repressão alavancada pela ditadura militar no golpe de 1964. Em virtude desta situação foi sancionado no Brasil o Decreto 54.216/1964 integrando-se definitivamente ao modelo internacional de controle (SAMPAIO, 2013).

Durante este lapso temporal, a política antidrogas brasileira majorou significativamente seu nível de repressão social aos envolvidos com tóxicos. Diante deste avanço do tráfico, o Estados Unidos iniciou um combate travando uma batalha contra às drogas, nomeando de narcoguerrilha, e apontando este fato como uma ameaça à segurança nacional, iniciando uma pressão americana com as ditaduras latino-americana para implantarem em seu ordenamento uma política pública mais incisiva contra as drogas.

Em 2006, foi sancionada a Lei 11.343/06 revogando a Lei 6.368/76, instituindo medidas ainda mais severas no que tange ao tráfico de entorpecentes, na vigência da atual Constituição da República Federativa do Brasil, que em tese traz consigo a proteção da dignidade da pessoa humana. Embora difundido nesta Constituição vastos direito



fundamentais e proteção a dignidade esta Lei infraconstitucional veio problematizando ainda mais a situação do tráfico, com medidas apenas encarceradoras, mas sem qualquer cunho social e restaurativo.

Desta forma, é notável que, embora ampliados os direitos e garantias fundamentais no Brasil após a promulgação da “Constituição Cidadã”, com a consequente diminuição do poder repressivo do Estado, sanciona-se uma Lei que traz elementos de forte repressão social, como o aumento das penas. Restringe-se as hipóteses de substitutivos penais aos traficantes (art. 33, §4º) e a aplicação de direitos como o *sursis*, o indulto e a liberdade provisória (art. 44), relativizou a imposição estatal aos usuários de drogas (art. 28), já demonstrando que não estava se estudando o problema que enreda a inserção da população brasileira no uso e tráfico de drogas (BRASIL, 2006; 1976).

Afinal, o legislador brasileiro sempre tentou sanar a situação pragmática das drogas com a repressão e cerceamento de liberdades, acreditando que desta forma iria obter certo controle, quando o único fim atingindo é de higienização social.

O resultado desta repressão é exposto nas estatísticas do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), realizado em 2014, que, analisando sentenças condenatórias, constata que o tipo penal de tráfico de drogas comporta 46% das condenações, em virtude das medidas mais severas adotadas pelo Brasil. É importante apontar o grande número de pessoas presas por crimes não violentos, a começar pela expressiva participação de crimes de tráfico de drogas- categoria apontada como muito provavelmente a principal responsável pelo aumento exponencial das taxas de encarceramento no país e que compõe o maior número de pessoas presas (BRASIL, 2014).

Com base nos dados apresentados pelo INFOPEN, tem-se que o tráfico de drogas é o maior responsável pelo encarceramento nacional. Estes dados não significam que o País está combatendo as drogas, mas sim enaltecendo a condição de Estado celetista e higienizador, pois em verdade a grande maioria daqueles que foram acusados ou



condenados por este crime não possuem sequer estereótipo do traficante, de ser violento e corruptor e que obriga pessoas puras e indefesas a consumirem substâncias malignas (SAMPAIO, 2013).

Analisando a perspectiva dos adolescentes, a pesquisa realizada pelo INFOPEN demonstra que 55% das pessoas com sua liberdade restrita em virtude deste crime são jovens. Estes jovens, segundo a pesquisa, em sua maioria, cerca de 75,08%, não possuem sequer o ensino fundamental completo. Adolescentes, em sua maioria, moradores de favelas, negros (61,67% da população presa possui esta cor), sujeitos com precário acesso à educação ou na construção de um tecido social coeso e adequado (BRASIL, 2014).

Os dados apresentados apontam que o resultado das penas mais severas aplicadas em relação ao tráfico foi apenas de elevação do número de pessoas presas. O contexto social vivido pelos jovens permanece o mesmo, fragilizado, acabando por instigar a adesão ao tráfico dos adolescentes que se encontram em um processo de construção da sua identidade, interessados em reconhecimento social. A violência representa para jovens a possibilidade imediata e imediatista de consumo, de status social, de relacionamentos múltiplos, de poder, de expressão de sua rebeldia e de sua ainda confusa, frágil e indecisa identidade social. Desta forma, a ausência de condições digna de vida, o consumismo incentivado pela ordem econômica e a fragilização familiar têm uma influência direta no envolvimento dos adolescentes no tráfico, da qual o Estado não pode se furtar, tratando este mal apenas com o cárcere (PEREIRA, 2009).

Assim, pode-se extrair que a política criminal antidrogas brasileira trouxe como resultado apenas um aumento no índice de encarceramento, inclusive de jovens, que, em sua maioria, estão em um contexto desfavorável ao seu desenvolvimento, em favelas, por vezes tendo que trabalhar para auxiliar no sustento da família, o que os impede de obter uma educação de qualidade e, conseqüentemente, encontram nas drogas um caminho curto para obter recursos financeiros.



Não obstante, no próprio ordenamento jurídico brasileiro de proteção à criança e ao adolescente foram inseridos como fiéis responsáveis pelo desenvolvimento saudável destes sujeitos a família, comunidade, sociedade e o poder público. O Estatuto da Criança e Adolescente faz menção a estes responsáveis no Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...] (BRASIL, 1990).

Assim, a intenção do próprio legislador foi amparar a criança e o adolescente de forma integral, chamando a responsabilidade a sociedade e o poder público. No entanto, o Estado enquanto detentor da administração, não aplica de forma coerente medidas que assegurem a estes jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social o desenvolvimento saudável.

Ocorre que, na deficiência deste aparato, os adolescentes que vivem em condição menos favorecidas, ou seja, que são dependentes do Estado, acabam encontrando no tráfico uma oportunidade de serem incluídos no sistema capitalista, que os exclui economicamente, negando-lhes condições de sobrevivência, e/ou não lhes oferecendo possibilidades de fazer frente ao apelo consumista estimulado pelas políticas neoliberais (FARIA; BARROS, 2011).

As estatísticas apontam que os índices de prisão por roubo e tráfico lideram o encarceramento nas penitenciárias. Em relação aos tipos de atos infracionais, observa-se que em 2012 o roubo representou 39% dos atos infracionais cometidos no país, seguido pelo tráfico de drogas (27%). Em terceiro lugar, com porcentagem menor, ficaram os homicídios, com 9%, seguidos pelos furtos (4%) (BRASIL, 2014).

Logo, nota-se que estes crimes têm natureza econômica, assim, o mero encarceramento destas pessoas que cometem estes delitos não importará na redução do tráfico de drogas, devendo-se criar medidas alternativas para tratar este problema social. Assim: “Considera-se prioritário que a criação de políticas públicas de segurança e redução



de crimes devam obrigatoriamente estabelecer estratégias para evitar o uso sistemático da pena de prisão, prevendo formas de punição que não resultem em aceleração do encarceramento” (BRASIL, 2014, p. 82).

2.1 Intersecções entre vulnerabilidade social e a participação de jovens no tráfico de drogas

O Brasil, por décadas, vem sofrendo com o avanço do tráfico ilegal de entorpecentes, que, cada vez mais, se enraíza dentro das periferias e se difunde nos centros urbanos. Por trás deste problema existem vários exponenciais que instigam a participação das pessoas seja como usuário ou membro do tráfico. A análise aqui está circunscrita aos limites dos fatores sociais que interagem com o jovem, atraindo-o a participação nesse contexto.

Na organização do tráfico de drogas, existe um marco divisório entre aqueles que se inserem na venda varejista das drogas. Alguns se expõem mais aos riscos da manipulação ilegal e aos verdadeiros organizadores, que têm sua visibilidade reduzida, não aparecem nos jornais ligados diretamente ao tráfico, vivem em uma “zona cinzenta” (VIANA; NEVES, 2011). Os indivíduos que são expostos ao crime, que tratam diretamente do mercado varejista da droga, são aqueles que convivem em uma condição de miserabilidade, onde são exploradas pelos grandes empresários do tráfico. É sobre esta camada que se percebe maior incidência da aplicação do direito penal.

Neste cenário, a operacionalização da gestão do ilegalismo é o que viabiliza a efetivação da seletividade e fracasso do combate ao tráfico, posto que, a incidência da repressão sobre os traficantes varejistas em comparação aos traficantes do atacado e os demais facilitadores do tráfico – de forma análoga à repressão incidente sobre a população pobre em relação às classes médias e altas acerca do uso ou posse de drogas – constitui uma importante função pragmática do racismo de Estado (VIANA; NEVES, 2011).



Este é o contexto de vulnerabilidade social em que vivem os jovens que se inserem no mundo do tráfico e que são submetidos ao poder de controle e higienização social do Estado. Seus estereótipos não negam sua classe social, em sua maioria composta por negros que vivem em lugares considerados de risco com pouca visibilidade estatal, esquecido pelo governo, largados a sorte, afastados dos centros urbanos, sem as condições mínimas de uma vida digna.

É o que afirma Batista (2003, p. 04):

A visão seletiva do sistema penal para adolescentes infratores e a diferenciação no tratamento dado aos jovens pobres e aos jovens ricos, ao lado da aceitação social velada que existe quanto ao consumo de drogas, permite-nos afirmar que o problema do sistema não é a droga em si, mas o controle específico daquela parcela da juventude considerada perigosa.

Estes jovens ingressaram no mundo das drogas não por opção, mas em virtude de fatores sociais que o impulsionaram para dentro deste ambiente. Um dos agentes de influência na decisão do jovem a ingressar no mundo do tráfico é o ambiente em que o mesmo se desenvolve. Neste meio se inclui como agente de influência o déficit na oferta de uma educação de qualidade, estrutura familiar fragilizada, dificuldades financeiras e principalmente o convívio prematuro com adultos que já estão engessados no mundo do crime (SAMPAIO, 2013).

A família é o alicerce fundamental dos jovens, recaindo sobre ela o dever de garantir o desenvolvimento saudável, sendo os administradores do lar responsáveis pelas crianças e jovens que ali habitam. Esta constitui um dos pilares da formação de um cidadão. No momento em que se tem um desequilíbrio familiar, suportará estes jovens as consequências de um desamparo emocional, tornando-os propícios ao crime, ou seja, os efeitos mais



intensos são observados entre as crianças e jovens expostos a violência mais grave na família.

Nesse contexto, a família pode ser agente protetor ou influenciador do adolescente se observados sob estes dois aspectos “pode ser considerada a maior fonte de proteção contra os efeitos deletérios da exposição, poderia ser ela mesma fonte de agravamento do problema” (CARDIA, 2003).

Além da família, a educação também se apresenta como um fator de vulnerabilidade social, em virtude de ser um alicerce fundamental para seu desenvolvimento profissional e moral. Contudo, o Brasil ainda não dispõe de uma educação de qualidade à disposição de todas as classes sociais, pois, dada a deficiência de repasse de recursos financeiros para as instituições públicas de ensino, bem como a má remuneração dos professores que atuam nesta rede, as escolas públicas são prejudicadas e, conseqüentemente, as pessoas de baixa renda que necessitam deste serviço, são afetadas pela má prestação do serviço.

O Estado permanece com deficiências no oferecimento do acesso à educação, o que desencoraja o adolescente a frequentar as escolas. Pois: “Há muito a ser feito no que se refere a políticas públicas de educação e cultura. As escolas, hoje, enfrentam desafios como políticas culturais e educacionais desarticuladas, falta de continuidade de programas e projetos pedagógicos, poucos recursos (PEREIRA, 2009).

Sobre este aspecto, Sampaio (2013) aponta que o que parece claro, nos casos em que é demonstrada a culpabilidade dos jovens: a preponderância de situações específicas de vulnerabilidade que associaram o limite de privações econômicas ao consumo de drogas.

O mercado de trabalho também se apresenta como um agente de influência, posto que é rodeado com o estereótipo onde prevalece a preferência por brancos e de classe média em melhores cargos, sendo conferido apenas as vagas de menor resposta financeira aos negros e pobres. O que é denominado por Cerqueira e Coelho (2017, p. 20) como segregação funcional, na qual: “esses setores ou postos de trabalho podem funcionar como



espécies de “clubes fechados”, reservados a pessoas que se enquadram em certos requisitos sociais, em que a cor da pele é um deles”.

Para além da seletividade no acesso a esse direito, pode ser percebida, ainda, a discriminação dentro do ambiente de trabalho, no qual persiste a diferença salarial entre negros e brancos. Segundo Soares, em estudo sobre divergências salariais, é constada uma disparidade de 46% entre esses grupos, e, deste valor, 17,9% se dá exclusivamente em virtude da discriminação de raça, bem como no contracheque – recebem algo em torno de 5% a 20% menos que homens brancos, sendo que esse diferencial cresce com a renda do homem negro” (SOARES, 2000).

Soares (2000, p. 24) afirma que:

A minha interpretação da discriminação contra negros é que existe uma visão do que seja o lugar do negro na sociedade, que é o de exercer um trabalho manual, sem fortes requisitos de qualificação em setores industriais pouco dinâmicos. Se o negro ficar no lugar a ele alocado, sofrerá pouca discriminação. Mas se porventura tentar ocupar um lugar ao sol, sentirá todo o peso das três etapas da discriminação sobre seus ombros.

Portanto, segundo o autor, a discriminação se dá em virtude de uma crença social disseminada entre as pessoas de que o negro está fadado a ocupar posição inferior de trabalho, braçal, deixando aquelas que exigem intelectualidade para pessoas brancas que sempre as assumiram.

Assim, os fatores de vulnerabilidade social que interseccionam a participação de adolescentes no tráfico de drogas vão além dos foram tratados aqui, mantêm relação com múltiplos e outros determinantes segregação, racismo e criminalização da pobreza.



2.2 Juventude brasileira e acesso à direitos: um panorama

A noção de juventude articulada nesta pesquisa é assimilada enquanto o desenvolvimento do indivíduo entre a adolescência e a vida adulta, possuindo entendimentos diversos sobre o seu início e fim. O parâmetro considerado sobre esse conceito, nesta pesquisa, utiliza-se como fonte a Lei 12.852/13 que, em seu art. 1º, §1º, institui que é considerado jovem indivíduos de idade entre 15 a 29 anos (BRASIL, 2013).

Todavia, importante apontar também que a definição sobre jovem abordada nesta pesquisa, parte de dois vieses, onde se conceitua a juventude, primeiro, como um grupo social de pessoas a qual compartilham de uma mesma faixa etária. Em segundo plano, com um caráter mais heterogêneo, como um grupo de pessoas formadas de uma determinada faixa etária, mas não como único aspecto de análise compartilhando a ideia de que existem várias juventudes, que variam conforme o universo cultural que os aspiram. Neste sentido, é que Abramovay, Andrade e Esteves (2007) afirmam que a juventude não pode ser considerada como um grupo social homogêneo, cuja característica mais importante é a vivência em certa fase da vida e, em outro caráter mais difuso, como o reconhecimento de múltiplas culturas juvenis formadas a partir de interesses e inserções na sociedade, reconhecendo ainda que estes dois conceitos não se anulam entre si.

A intenção de usufruir da vida adulta, garantindo oportunidades de autodesenvolvimento, constitui meta social básica, trânsito entre a infância e a condição adulta, que todo jovem deve fazer, constituindo um eixo central da trajetória dos jovens (CASTRO, 2004). Neste processo de transição, situa-se o período mais sensível do homem, pois é a partir desta incógnita que será desenvolvido todo o perfil do sujeito.

Segundo dados do Relatório de Desenvolvimento Juvenil, de 2007, a taxa de analfabetismo juvenil encontra-se no patamar de 839 mil jovens brasileiros excluídos de forma absoluta de um dos benefícios básicos e fundamentais de nossa sociedade. Um índice altamente preocupante, principalmente se observado em que contexto social estão



inseridas estas pessoas, (43,8% moram na zona rural ou encontram-se em famílias com menor poder aquisitivo,) não possuem condições de financiar uma educação privada e outros direitos (WAISELFISZ, 2007).

A pobreza é um propulsor do analfabetismo brasileiro conforme a análise da proporção da renda familiar *per capita* dos jovens alfabetizados e analfabetos, que se encontram na medida de 1,34 salário mínimo para jovens alfabetizados, para uma renda de 0,44 salário mínimo dos jovens em situação de analfabetismo, respectivamente, ou seja, menos de 1/3. O índice de jovens que não sabe ler e escrever é de 6,4%. Esse índice vai caindo progressivamente até que, no quintil mais rico, o índice é de 0,4% (WAISELFISZ, 2007). Denota-se destes dados que a população mais carente de recursos financeiro, tendem a sofrer mais com a condição da educação, estando mais expostos a vulnerabilidade.

A violência também deve ser tratada como fator que contribui para a vulnerabilidade socio-juvenil, pois, a estatística apresentada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), demonstra que 31.264 jovens entre 15 a 29 anos foram vítimas da violência com óbito no ano de 2015, deste resultado 92% destas vítimas são homens. Destes dados, tem-se, ainda, que 71% destas mortes foram frutos de homicídios.

Outro dado importante trazido por Cerqueira e Coelho (2017) é de que aos 21 anos de idade, pretos e pardos possuem 147% a mais de chances de serem vitimados por homicídios, em relação ao conjunto dos indivíduos brancos, amarelos

Pesquisa realizada pelo INFOPEN revela que a taxa de mortes intencionais no sistema prisional é de 8,4 mortes para cada dez mil pessoas presas em um semestre, o que corresponde a 167,5 mortes intencionais para cada cem mil pessoas privadas de liberdade em um ano (BRASIL, 2014, p. 115). Estes números revelam que institucionalização dos jovens se transformou em um verdadeiro cárcere, trazendo danos evidentes à saúde física e



psicológica juvenil, sem qualquer intervenção restauradora, se apresentando como mais um fator agravante da vulnerabilidade social deste grupo.

Nesta conjuntura, adstrita aos fatores de elevação da condição de vulnerável do jovem, a dificuldade do Estado em promover uma saúde de qualidade para os jovens, inclusive daqueles que estão em uma posição social menos favorecida, pode também ser visualizados como fatores que impulsionam a condição do jovem, pois ao perderem a saúde, jovens detêm mais dificuldades de enfrentar o seu desenvolvimento socioeconômico.

A região norte possui taxa de mortalidade juvenil por causas internas, ou seja, em virtude de doenças, de 42,5 em 100mil jovens, nesta região destacam-se Acre e Pará, com taxa de 50 em 100 mil jovens. O Nordeste é a segunda região com níveis elevados de mortalidade de jovens por causas internas, chegando ao percentual de 37,7 em 100 mil jovens.

Entre as unidades federadas, destaca-se Piauí, com uma taxa de 53,1 óbitos em 100 mil jovens, a maior do país. O Sudeste, o Sul e o Centro-Oeste assumem patamares semelhantes: 30,3; 28,7 e 30,6, respectivamente. No entanto, no Sudeste, o Rio de Janeiro ultrapassa a média da região, chegando a 37,6 em 100 mil a taxa de jovens que morrem por causas internas, com índice elevado semelhante ao da região Nordeste. Goiás e Santa Catarina são os estados com as menores taxas do país, com algo em torno de 24 óbitos por causas internas em 100 mil jovens (WASELFSZ, 2007).

O Legislativo brasileiro, diante do recrudescimento das estatísticas negativas, se manifestou para promover uma visão voltada aos jovens com o objetivo de enfrentar a elevação dos índices negativos anuais, instituindo a Emenda Constitucional nº 65 de 2010, que altera o art. 227 da Carta Magna, incluindo a palavra “jovem” no contexto de proteção à família, à criança e ao adolescente, bem como, em 2013, criou a Lei 12.852/13 (BRASIL, 2010; 2013).



A lei infraconstitucional publicada em 2013, retrata o dever do Executivo e Judiciário na promoção de políticas públicas voltada a assegurar a cidadania, participação social, educação, profissionalização, direito a diversidade e a igualdade, saúde, cultura, comunicação, direito ao desporto e lazer, segurança pública e acesso à justiça, dentre outros.

No entanto, conforme os últimos dados disponíveis do Ministério da Saúde, permanecem latentes fatores de vulnerabilidade social entre jovens, uma vez que, entre 2005 e 2015 observa-se um aumento de 17,2% na taxa de homicídio de indivíduos entre 15 e 29 anos, mais de 318 mil jovens foram assassinados (CERQUEIRA; COELHO, 2017), demonstrando que as diretrizes dispostas no novo texto legislativo de proteção aos jovens não tem obtido um resultado positivo.

A dificuldade de acesso a estes direitos garantidos pelo Estado revela, para os jovens, que a sua condição de cidadão e sujeitos de direito não está sendo efetivada, trazendo como consequência a elevação da sua condição de vulnerável frente a sociedade, abrindo margem para a sua inclusão no convívio de ilícitos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste estudo, realizou-se uma pesquisa de campo junto ao Centro de Educação Popular Comunidade Viva (COMVIVA), na cidade de Caruaru, Pernambuco, para coleta dos dados que subsidiaram este estudo. Foi analisado um relatório fornecido pelo órgão contendo o registro dos jovens que passaram a integrar a referida instituição entre os meses de janeiro e outubro de 2017. Importa destacar que os dados inseridos neste relatório foram construídos, gradualmente, pelo COMVIVA, de acordo com o ingresso de cada jovem, neste estudo, apenas categorizamos e analisamos as referidas informações.

O relatório analisado registra dados pessoais e profissionais dos jovens, a saber: a última profissão exercida por ele, se já realizou algum tipo de curso profissionalizante, sua



idade, sexo, cor de pele que ele considera ter, seu nível educacional, se permanecem estudando ou se não efetuou matrícula na escola, com quem divide em sua residência atualmente, qual a renda mensal da família e se o jovem é beneficiário de algum programa de assistência social.

O relatório contém, ainda, informações sobre o processo de agenciamento do jovem, relatando se ele é usuário de algum tipo de droga lícita ou ilícita, que ato infracional foi cometido, bem como se é a primeira vez que foi sentenciado à medida de liberdade assistida.

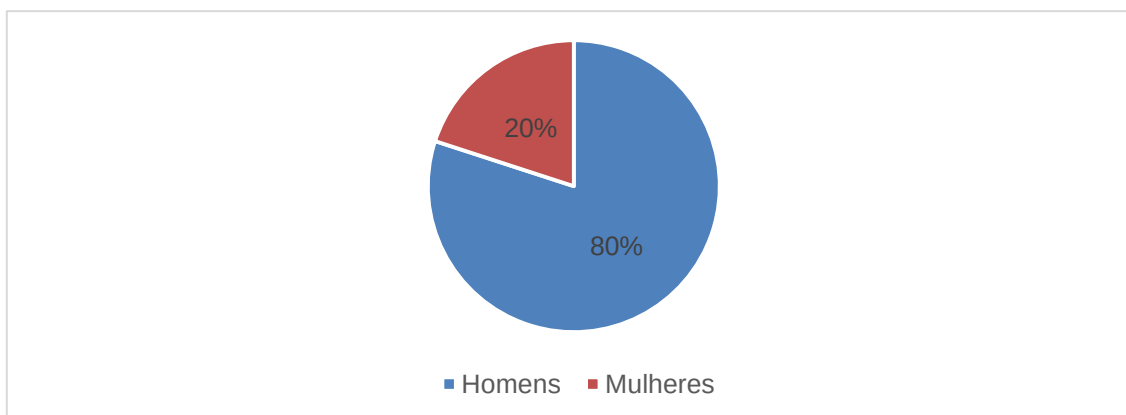
A análise dos dados contidos no relatório será apresentada a partir de duas categorias. A primeira contempla os marcadores sociais dos sujeitos, analisando fatores como o sexo, grupo étnico, profissões, nível educacional, profissionalização e renda familiar. E a segunda discute as medidas socioeducativas e o agenciamento dos jovens, contemplando a discussão de fatores mais amplos no envolvimento, consumo e dependência dos jovens com as drogas.

3.1 Marcadores sociais dos sujeitos: alguns apontamentos

O primeiro gráfico apresenta o sexo dos jovens envolvidos no mercado de entorpecentes.

A leitura do gráfico demonstra que cerca de 80 % dos jovens envolvidos com algum ilícito são predominantemente do sexo masculino. Isso ocorre, pois, subentende-se que comumente estes jovens são percebidos como provedores do lar, demonstrando uma ampla dependência financeira destas famílias, marcadas pela ideia de que à mulher cabe cuidar do lar, enquanto o filho homem deve buscar rendimentos para seu grupo familiar.

Gráfico 01 - Sexo dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)

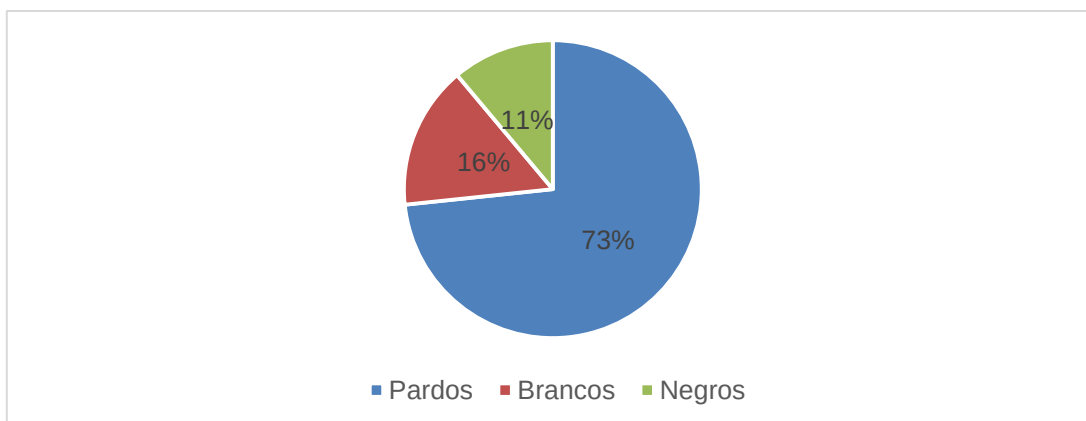
**Fonte:**

COMVIVA (2017).

Assim, percebe-se que a formação desta estatística se dá em virtude da definição patriarcal de que o trabalho, que é tratado no masculino, em que toda a cadeia de produção econômica é construída pelos homens provedores da renda familiar, enquanto para as mulheres é atribuído um estereótipo voltado ao lar, como cuidadora dos filhos e da morada, tendo um perfil de dona de casa (CARLOTO, 2002).

Os dados do gráfico a seguir demonstram, considerando a declaração da maioria dos jovens, que os grupos étnicos de pardos e negros são predominantes no universo de sujeitos envolvidos com o tráfico de drogas na instituição pesquisada. Estes grupos, conforme já apontando na pesquisa, se apresentam com maior frequência com envolvimento no tráfico em virtude de sua maioria encontrar-se em contextos de vulnerabilidade social, bem como o mercado de trabalho ser instaurado de maneira seletiva, racista e segregadora.

Gráfico 02 - Grupo étnico dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

Do ponto de vista da raça, o que se pode perceber é que os indivíduos tendem a ter sua mobilidade social restrita, enfrentando negações e limitações de direitos sem necessariamente apresentarem uma situação econômica de desvantagem (GUARESCHI, et al. 2007). Desse modo, não é só o fator econômico que o expõe à vulnerabilidade social, mas também o fato destes jovens estarem ainda mais expostos em função de sua cor.

Percebe-se, portanto, que os jovens pardos ou negros possuem uma maior probabilidade de se envolver com as drogas, subentendendo-se, também, que este fator decorre em virtude do potencial da sociedade em excluir estes jovens de posições mais abastadas no mercado de trabalho.

O terceiro gráfico ratifica a hipótese levantada na leitura dos dados anteriores, apontando as ocupações laborais dos sujeitos desta pesquisa antes de serem sentenciados à medida socioeducativa, demonstrando que na ampla proporção deste grupo juvenil, os mesmos ocupam cargos de baixos salários.



Tabela 01 - Profissões dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)

Profissão	Quantidade	Porcentagem %
Auxiliar de gesso	3	8%
Não trabalha	15	38%
Descarregamento de caminhão	5	13%
Cuidador de animais	2	5%
Servente de pedreiro	5	13%
Vendedor	1	3%
Estampador	2	5%
Auxiliar bolos	1	3%
Lava jato	1	3%
Mecânico	1	3%
Atendente	1	3%
Entregador	1	3%
Auxiliar de costura	1	3%
Embalador	1	3%

Fonte: COMVIVA (2017).

Ao fazer a leitura desta tabela constatamos que a grande maioria não trabalha, seguido esse dado de jovens que assumem profissões subalternas, de salários míseros e condições de trabalho que exigem maior esforço físico, apontando que a maioria absoluta destes jovens ocupam uma posição menos favorecida no mercado.



O maior percentual com relação às profissões, constatado no gráfico, corresponde aos trabalhos que oferecem como salário a fixação do mínimo legal instituído pelo governo, que não é capaz de sustentar família destes jovens, que, não raras as vezes, são os únicos provedores do lar.

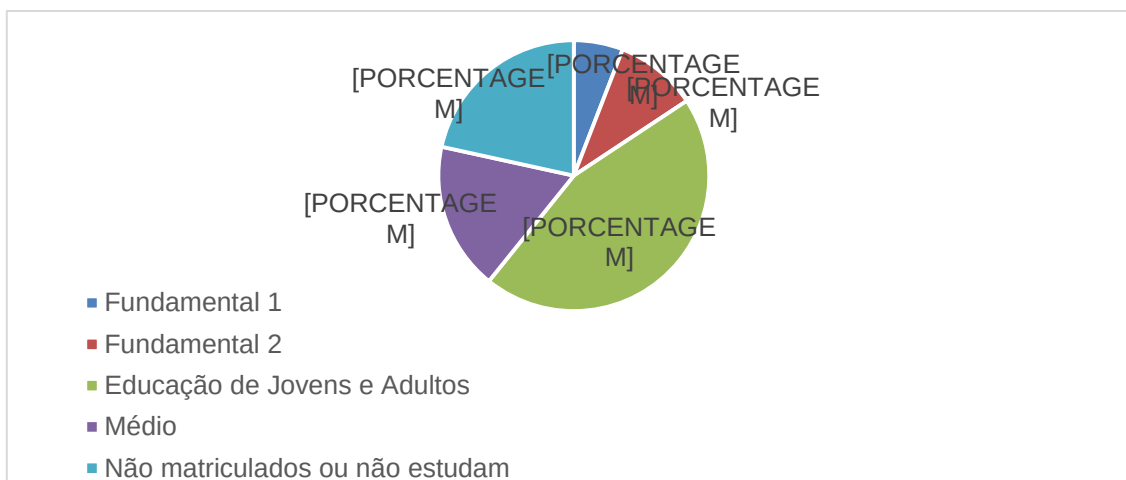
Os jovens que estão empregados, assumem profissões subalternizadas, vistas socialmente como "inferiores" e que possuem condições de trabalho precarizadas, com jornadas longas e sem carteira assinada (SANTOS, et al. 2012).

Compreende-se, portanto, que estes jovens não possuem um retorno financeiro satisfatório dos seus esforços físicos em atividades consideradas como legais, impulsionando-os a buscar um meio de maximizar o provimento financeiro através do mercado ilícito das drogas.

Importante ainda verificar que, por vezes, este mercado de trabalho, em que o jovem consegue um espaço, não busca assegurar todos os direitos do trabalhador, não mantendo qualquer vínculo trabalhista com o empregador capaz de assegurar seus direitos trabalhistas.

O próximo gráfico assinala o nível educacional dos jovens que estão cumprindo medida socioeducativa de liberdade assistida na instituição estudada em razão do seu envolvimento com o tráfico de entorpecentes.

Gráfico 03 - Nível educacional dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

Os dados acima expostos refletem a realidade social vivida por jovens de classe menos favorecidas, que, em razão de não terem acesso à educação, bem como de suprir outras necessidades básicas de suas famílias, têm uma busca prematura pelo mercado de trabalho, com o intuito de suprirem recursos financeiros aos demais membros do grupo familiar, o que impede que este grupo juvenil acenda em um ambiente escolar adequado e coeso e consigam melhores condições sociais.

Percebe-se, ainda, que 45% destes jovens buscam através da Educação de Jovens e Adultos um modo para concluir a formação básica. No entanto, apesar deste programa dar a oportunidade de finalizar um período escolar em menor tempo, oferece ao aluno condições restritas de aprendizado, geralmente em horários e em condições menos favorecidas.

Constata-se ainda que outros 21% não estão sequer matriculados em escolas, demonstrando-se a carência social que estes jovens envolvidos com o tráfico ilícito de entorpecentes se encontram pela falta de investimentos em educação pública.

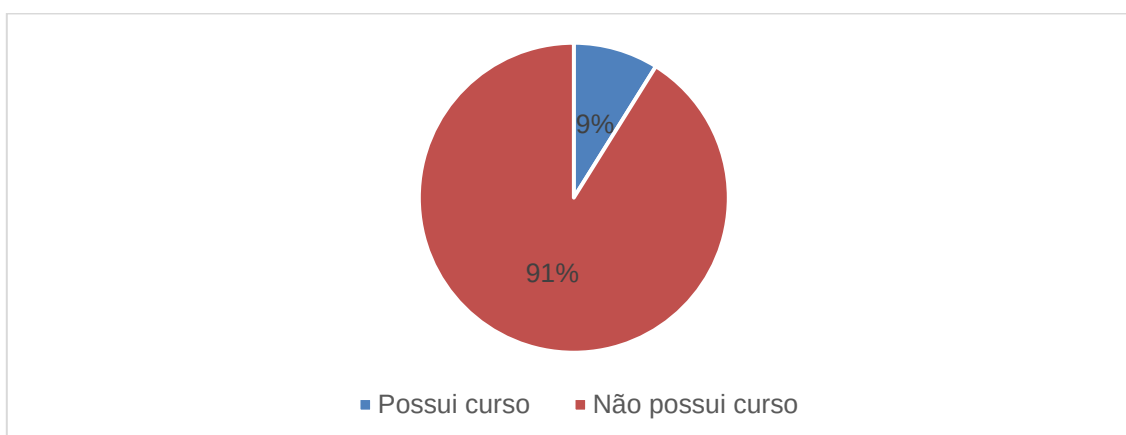
Assim, vê-se que o cenário da educação brasileira é regido por fortes diferenças sociais e de oportunidades que transformam a diversidade em desigualdade e injustiças



sociais criando um contingente de sujeitos em situação de vulnerabilidade social. Muitos destes adolescentes e adultos acabam em instituições que abrigam menores em conflito com a lei ou com conduta antissocial (CALEJON, 2011).

A educação não se limita à formação básica, mas abrange ainda a formação técnica, amplamente exigida pelo mercado de trabalho. Ao analisar o relatório, foi observado que a minoria dos jovens envolvidos com as drogas possui, apenas, algum tipo de formação técnica.

Gráfico 04 – Profissionalização dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



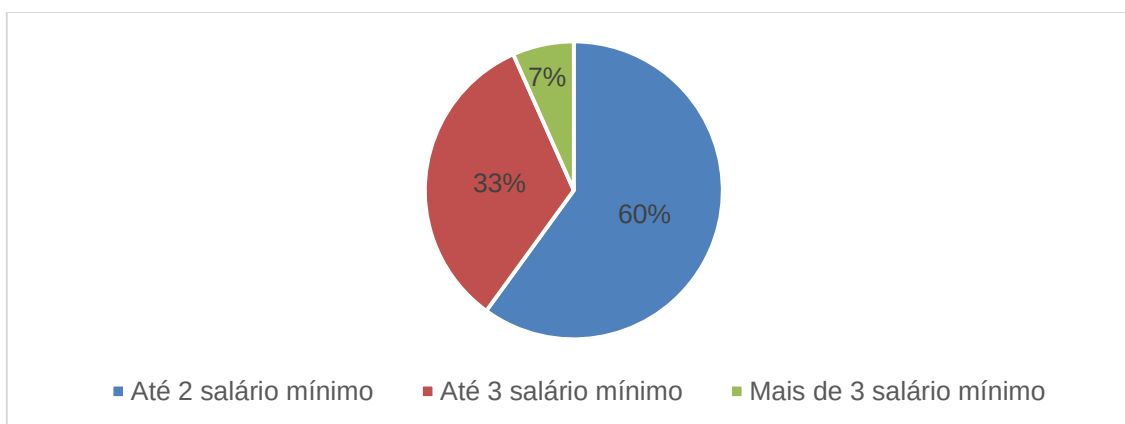
Fonte: COMVIVA (2017).

Os dados acima apresentados revelam uma estatística assustadora: cerca de 91% dos jovens inseridos no mercado das drogas, que hoje encontram-se em cumprimento de medida socioeducativa, não possuem qualquer tipo de formação profissional. Esta deficiência demonstra o contexto de vulnerabilidade social, marcado pela ausência de oportunidades.



O envolvimento dos jovens com o tráfico se constrói a partir da negação de direitos, da formação profissional, explicitando que, dentre alguns motivos, a “falta” de qualidade nos direitos fundamentais do ser humano acabam resultando na inserção do jovem na atividade do tráfico de drogas (VERONESE, 2001). Numa sociedade em que predomina o capital e valoriza-se o conhecimento e a formação, seja de nível superior ou técnico profissional, constata-se que a maior parte destes jovens não possui sequer condições de adquirir formação para aprimorar certas habilidades técnicas, pois grande parte destas atividades são ofertadas por instituições privadas e possuem um preço que não é acessível à população de baixa renda.

Gráfico 05 – Renda familiar dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

Compreende-se dos dados acima apontados que há uma predominância das famílias que sobrevivem com até 2 salários mínimos, destacando-se que, neste levantamento, não se aponta a quantidade de pessoas que trabalham para suprir as necessidades básicas das famílias e sua divisão em relação ao número dos que não laboram. Assim, estes dados demonstram que estes jovens vivem em um contexto financeiro



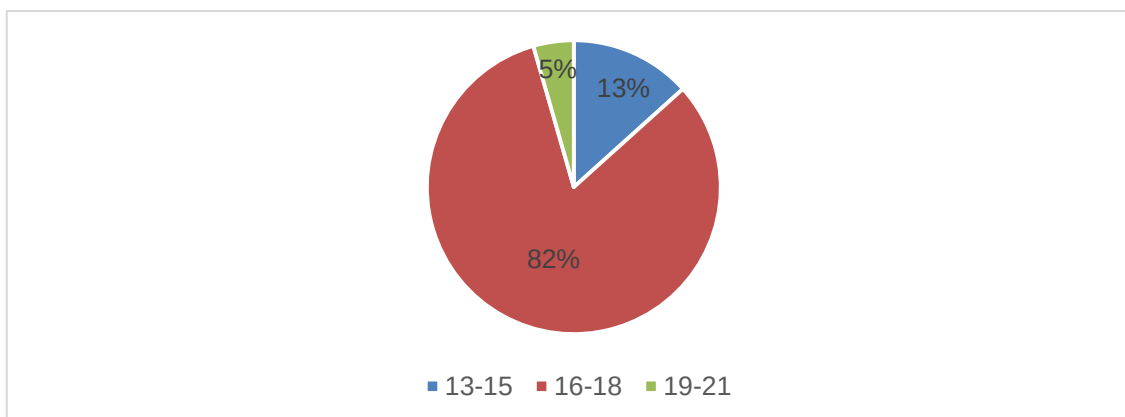
fragilizado, dentro de um ambiente eminentemente pobre, com poucos recursos para manter a sua sobrevivência, encontrando no tráfico de drogas, muitas vezes, uma medida alternativa e de resultado imediato para seus anseios e sustento pessoal. Nesta perspectiva, cumpre ressaltar a contribuição de Prado et al. (2006), que demonstra que os jovens envolvidos com o tráfico são de classes sociais com menor poder aquisitivo: 31% das famílias sobrevivem com renda entre até dois salários mínimos. Outros 25% vive em famílias que ganham entre 2 e 3 salários mínimos e 10% sustentam a família com renda de até 1 salário mínimo.

3.2 Medidas socioeducativas e processo de agenciamento ao tráfico de drogas

Com o objetivo de compreender os contextos sociais que circundam a vida dos jovens aos quais os relatórios analisados estão vinculados e contexto de cumprimento da medida socioeducativa, foram categorizados a partir do relatório apresentado pelo COMVIVA alguns marcadores de vulnerabilidade social que perfazem o trajeto social deste grupo.

Sobre a necessidade de se verificar a faixa etária na qual os jovens estão mais expostos, foi realizado um levantamento daqueles que estão em cumprimento de medida socioeducativa em virtude de envolvimento com o tráfico de drogas, conforme a descrição do relatório oferecido pela instituição eleita. Assim, vejamos:

Gráfico 06 - Idade dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida - COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

Analizando este gráfico, denota-se que existe uma predominância de jovens de idade entre 16 a 18 anos. Esta estatística assinala que os jovens no período de finalização de formação física e de construção de identidade, estão mais sujeitos ao envolvimento com o tráfico, por vezes em virtude de não vislumbrarem outros meios que viabilizem a sua sobrevivência saudável.

Estes jovens reconhecem que partilham com o meio social em que estão inseridos um conjunto de valores comuns, levando a perceber que a construção da identidade é um processo dinâmico, para o qual contribuem todas as dimensões da identidade, seja individual, social e cultural (AMANTE et al, 2014).

Outro fator citado na pesquisa como agente de influência na vulnerabilidade social, se refere ao contexto familiar em que vivem os jovens, conforme pode ser percebido na tabela que representa o grupo familiar em que vivem os jovens que estão em cumprimento de liberdade assistida em virtude do envolvimento com as drogas.

Tabela 02 - Grupo familiar dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



Grupo Familiar	Quantidade	Porcentagem
Pai e mãe	8	19%
Pai	2	5%
Mãe	22	52%
Companheira	4	10%
Avó	3	7%
Casa de acolhimento	1	2%
Outros	2	5%

Fonte: COMVIVA (2017).

Esta tabela evidencia que a realidade destes jovens é marcada pelo convívio, em sua maioria, apenas com a mãe, demonstrando que, não raro, este grupo não possui dentro de sua residência a presença do seu genitor. Este fato para os jovens, principalmente do sexo masculino, pode ser considerado com um fator de elevação de sua vulnerabilidade social, pois resta prejudicada a sua formação pessoal que tem como estrutura principal a orientação dos seus genitores.

Esta deficiência parental, reflete diretamente na desproporção de sexo dos jovens inseridos no tráfico de drogas. Tendo em vista que a ausência da figura paterna obriga aos jovens de sexo masculino a serem arrimo de família. Subentende-se, ainda, que a partir dos dados apresentados que essa disparidade também ocorre em virtude da ausência de orientação paterna para os filhos do sexo masculino.

Vê-se, então, que a estrutura familiar dos jovens envolvidos com o tráfico, apresenta de forma predominante uma organização monoparental, matrifocal, e isso mostra como a questão está diretamente relacionada ao “processo de feminização da pobreza” no país. Este fenômeno é agravado pelas desigualdades presentes nas relações de



gênero resultando numa falta de estabilidade ainda maior para os jovens (MACHADO; KHUN, 2015).

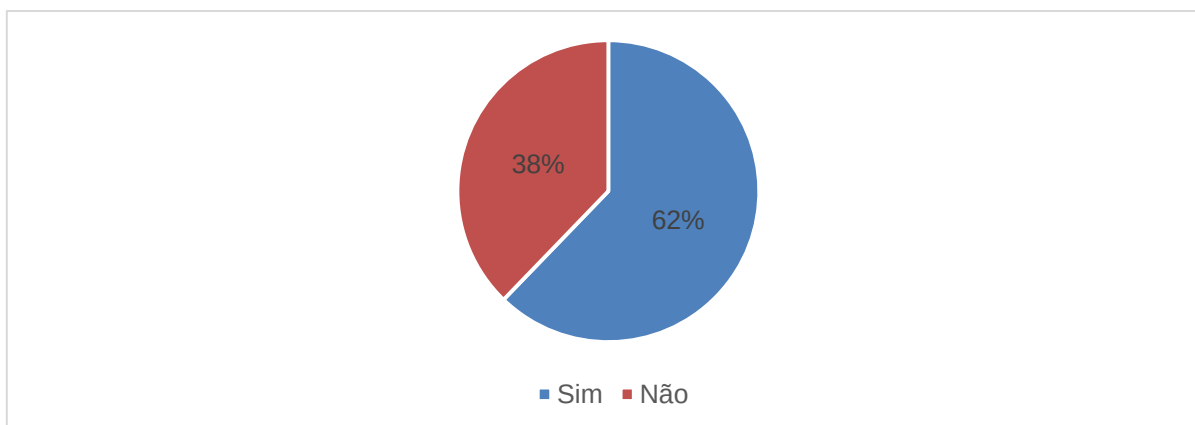
De outro modo é visível ainda que a estrutura familiar deste grupo juvenil é bastante fragilizada, pois segundo o gráfico há uma considerável variação na pessoa que cuida destes jovens, onde parte deles vivem com a avó, em casa de acolhimento, ou até mesmo já assumiram a responsabilidade de uma casa dividindo as atividades do lar com a companheira, que, por vezes, também é jovem e imatura.

Compartilham desta assertiva a autora Leal (2012, p. 19) que indica:

[...] os programas de transferência de renda, especificamente, o Bolsa Família, melhora a situação das famílias, sem necessariamente deslocá-las para cima da linha de pobreza, o que leva a crer que, no Brasil, o impacto dos programas de transferência de renda são maiores sobre o hiato da pobreza, do que sobre a proporção de pobres.

Assim, percebe-se que a constatação da situação de pobreza destes jovens refere-se ao fato de que grande parte deles são assistidos por algum benefício social do governo, que tem como objetivo a minimização da situação de miserabilidade, embora não consiga modificar sua condição social.

Gráfico 07 - Jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida que foram ou são assistidos por algum programa social – COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

Compreende-se a partir destes dados que os jovens que se envolveram com o tráfico de drogas e estão atualmente em liberdade assistida são auxiliados por algum benefício assistencial do governo, demonstrando a maior parte vive em um contexto de miserabilidade, necessitando de um benefício para complementar sua renda.

Denota-se ainda que uma parte significativa das famílias destes jovens envolvidos com as drogas possuem uma renda salarial baixa, bem como são famílias muito numerosas, onde sua renda não supre as necessidades básicas e assim se torna dependente dos serviços estatais que em sua maioria se mostram bastante precários (MACHADO; KHUN, 2015).

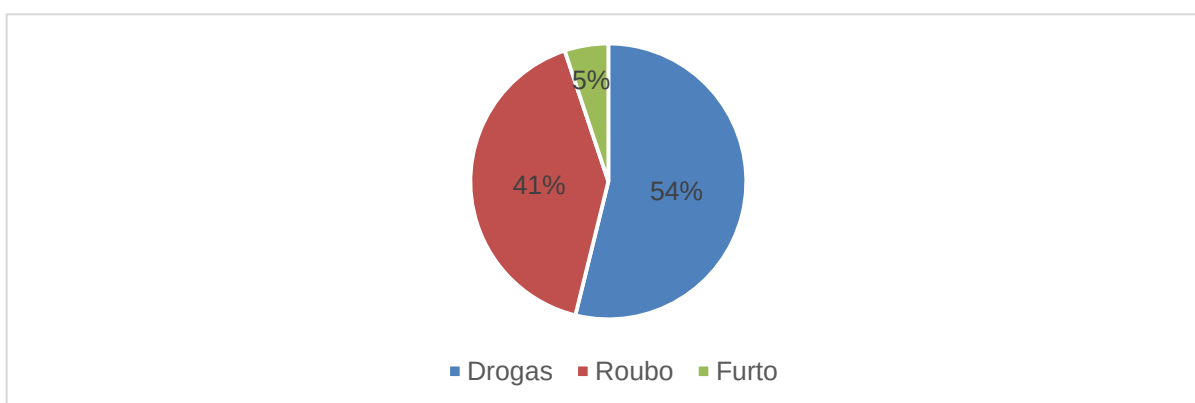
É importante destacar ainda que esse benefício assistencial, não é capaz de modificar sua condição de vulnerabilidade, apenas tenta minimizar essa problemática social, que em sua maioria são assistidos pelo bolsa família, programa governamental de cunho assistencial, através da entrega de um pequeno valor, com o objetivo tentar erradicar a extrema pobreza, evitando que estas pessoas passem fome.

Arelado a este cenário de pobreza, se faz mister refletir ainda sobre a maior incidência de cometimento de crimes de cunho econômico.



Nos dados abaixo apresentados percebeu-se que o crime cometido com maior frequência é o do tráfico de drogas, conforme o relatório fornecido pelo COMVIVA. Em segundo lugar se apresenta o roubo, demonstrando que os jovens tendem a cometer infrações de cunho econômico, com o objetivo de obter alguma renda para si e para terceiros. Em suma, os atos praticados estão inseridos na dinâmica econômica do crime. Vejamos:

Gráfico 08 – Incidência de atos infracionais cometidos por jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

Assim, percebe-se que a maioria dos atos infracionais estão intimamente vinculados ao contexto de pobreza vivido por eles, pois os crimes de vantagem econômica ilícita lideram as estatísticas, inclusive pelo tráfico de drogas, que se acredita que seja o mais rentável e de maior facilidade de ingresso.

Este envolvimento, não se limita a busca de rendas para sobrevivência, mas muitas vezes aliado a necessidade do consumismo material desenfreado, em virtude de residir em um país capitalista, bombardeado diariamente com campanhas publicitárias de instigação a compra.



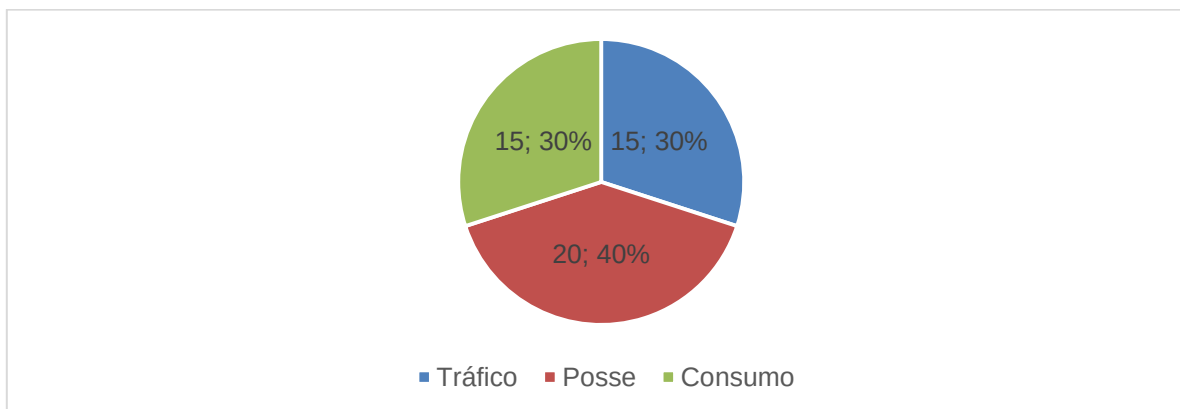
O tráfico de drogas nos permite ver que sua adesão se situa no ambiente de transformações que o Brasil tem passado nas últimas décadas, inclusive nos processos de transição para a modernização impulsionados pela globalização (ALMEIDA, 2014).

Desta forma, quando o indivíduo se encontra com seus desejos exaltados, não encontrando meios disponíveis para transforma-los em realidade, aliado a falta de orientação, estará com sua condição de vulnerabilidade aguçada, tendo uma facilidade de se expor ao mercado das drogas, posto que, se apresenta como medida mais rentável e imediata, ainda que de encontro a lei.

A lei do desejo do indivíduo precisa caminhar em paralelo com a lei social. Caso contrário, quando o sujeito tem apenas a percepção da primeira, ele resistirá a segunda, ou seja, ainda que o sujeito tenha internalizado a noção de que o trabalho no tráfico é imoral, ele se envolverá com tal atividade ilícita, para atingir seus desejos (SILVA; ARAÚJO, 2011).

O gráfico a seguir revela um maior índice de envolvimento dos jovens com o tráfico e a posse. Constata-se assim, que a maioria deles foram processados em virtude de estar transportando a droga para fins comerciais. Vejamos:

Gráfico 09 - Atos infracionais que envolvem drogas ilícitas, cometidos por jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

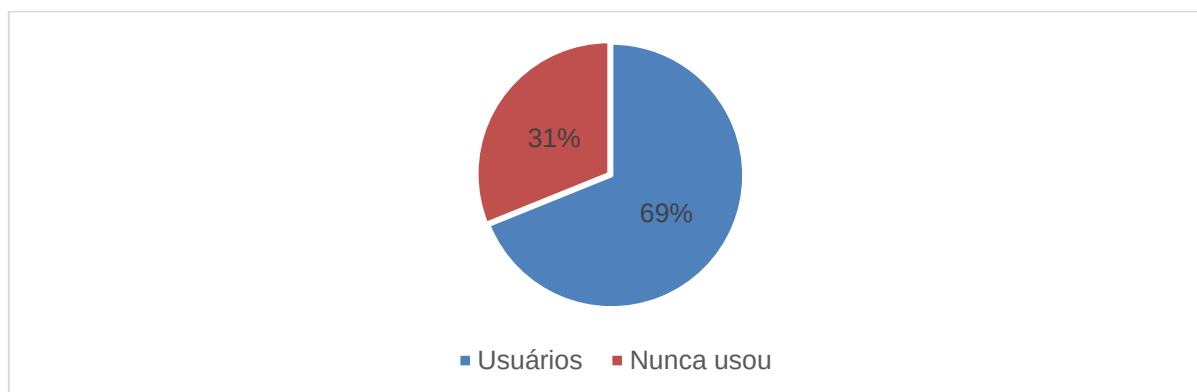


Esta exposição, ratifica a ideia de que os jovens se inserem no contexto das drogas com o objetivo de minimizar sua condição de vulnerabilidade social, sentindo a necessidade de obter recursos financeiros e não visualizando outra forma de obter de maneira imediata o suprimento das suas necessidades.

Assim, muitos jovens são instigados ao tráfico, pois este se apresenta como única alternativa não somente econômica, mas de exercício de algum protagonismo, ou lugar de poder na sociedade (CASTRO; ABRAMOVAY, 2002).

Seguindo a análise, o próximo gráfico faz um levantamento das drogas ilícitas utilizadas pelos jovens que estão neste contexto de vulnerabilidade social.

Gráfico 10 – Consumo e dependência de drogas ilícitas por jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)



Fonte: COMVIVA (2017).

Percebe-se que a maioria dos jovens que se envolve com o mercado das drogas também possui algum tipo de vício. Acredita-se que esta realidade vivenciada por este grupo juvenil, decorre da necessidade de minimizar todas as transgressões vividas por eles,



posto que, são expostos diariamente ao contexto de vulnerabilidade social, fragilizando até mesmo a sua percepção de que o uso destas substancias estaria destruindo a sua saúde.

Constata-se a partir desta análise que o mercado das drogas é guiado por um ciclo vicioso, onde o jovem procura este meio através do uso, como forma de dirimir o conflito de identidade desenvolvido dentro dele, bem como usufrui deste mercado para obter uma renda e alimentar seus vícios em tóxicos.

Importante considerar ainda o fato de que os jovens são particularmente suscetíveis ao apelo do risco, assim como a sua identidade social é desenvolvida, em grande parte, com recurso à ideia de transgressão, o que configura um complexo quadro de vulnerabilidade que a pobreza, ou de forma ainda mais ampla, a desigualdade social potencializa (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

Além disso, importa destacar quais os tipos de drogas lícitas e ilícitas comumente utilizadas pelos jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa, categorizados na tabela que segue.

Tabela 03 - Tipos de drogas lícitas e ilícitas utilizadas por jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – COMVIVA (2017)

Tipo de droga	Quantidade de usuários	Porcentagem
Maconha	5	15%
Álcool	4	12%
Cigarro	3	9%
Cigarro, álcool e maconha	10	31%
Cigarro e maconha	7	21%
Álcool e maconha	3	9%
Cigarro e álcool	1	3%

Fonte: COMVIVA (2017).



De acordo com os dados acima elencados, constatamos que a maioria destes jovens faz uso de cigarro, álcool e maconha, ou seja, são viciados em drogas lícitas e ilícitas, cumulativamente. Este fato agrava ainda mais a condição de vulnerabilidade destes jovens, pois necessitam de dinheiro para alimentar seus vícios, buscando no tráfico uma alternativa de obter renda, para custear as drogas.

Vê-se ainda que o uso destas drogas está atrelado à redução dos danos suportados por estes jovens, que tem seus direitos negados diariamente, relativizando até mesmo a sua dignidade, frente as más condições de moradia, saúde, educação, oferta de lazer e cultura, para este grupo invisível diante das obrigações do Estado.

Sem embargo, o fenômeno contemporâneo do ato infracional juvenil, por vezes, está associado não só à pobreza ou à miséria em si, mas, sobretudo, à desigualdade social, e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado, como a cultura, lazer e educação (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elevação do índice anual de cometimento de atos infracionais por jovens no Brasil é fato alarmante que não dá mais para deixar nas sombras. Sendo assim, o tratamento com medidas socioeducativa, não está surtindo o efeito desejado, necessitando que o Estado tenha sua visão voltada para a raiz do problema.

Desta forma, retomando o problema desta pesquisa instituído neste estudo – quais os marcadores de vulnerabilidade presentes no trajeto social de jovens em cumprimento de liberdade assistida em decorrência do tráfico de drogas? Constatou-se inicialmente que há uma prevalência dos jovens do sexo masculino no envolvimento com o tráfico de drogas. Acredita-se que esta situação ocorre, pela influência do senso patriarcal, onde é atribuído ao homem o dever de prover a economia do lar.



Após esta constatação inicial, foi analisado o fator raça, onde foi identificado que grande parte destes delinquentes juvenis, são de cor parda ou negra. Esta descoberta remete ao contexto de desigualdade social, como mais um elemento de elevação da vulnerabilidade destes jovens, que precisam enfrentar diariamente a exclusão racial.

Esta exclusão é identificada com maior enfoque, quando se analisa o desemprego e as profissões que estes jovens assumem no mercado de trabalho, pois foi constatado na análise dos sujeitos da pesquisa, que nenhum deles assumiram cargos de confiança e reconhecimento social.

Percebe-se ainda que esta segregação se dá, não apenas em razão de sua cor, mais está atrelado as dificuldades de desenvolvimento educacional dos indivíduos que nascem em famílias de condições financeiras precárias. Isto ocorre, porque a educação brasileira não oferece oportunidades suficiente para a preparação do jovem ao mercado de trabalho.

Assim, verifica-se que a educação não se limita a formação básica do indivíduo, mas engloba a formação profissional, hoje tão exigida no mercado de trabalho. Percebeu-se assim que a dificuldade de desenvolvimento técnico é uma deficiência que reduz as condições de cidadania do jovem e eleva sua condição de vulnerabilidade. Com efeito, na análise destes jovens, foi identificado que uma minoria já realizou algum tipo de curso técnico, confirmado o entendimento acima.

Verificou-se ainda, na análise econômica dos sujeitos da pesquisa, que existe uma predominância de renda familiar, baixa com faturamento mensal de até dois salários mínimo. Esta constatação revela que o grupo familiar destes jovens são predominantemente pobres, que não conseguem ofertar para eles melhores oportunidades de desenvolvimento.

Outro elemento identificado na pesquisa é a prevalência de envolvimento com o mercado das drogas de jovens entre 16 e 18 anos de idade. Acredita-se que nesta idade o jovem está passando por um processo de transição e formação da sua identidade. É neste



momento que há uma elevação da sua condição de vulnerabilidade e consequentemente requer uma maior atenção ao jovem, pela família e Estado.

Desta forma, constatou-se que o grupo familiar tem um papel importante na vida do indivíduo. Este fato é evidenciado no momento em que a maioria dos jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa são criados apenas pela mãe ou não convivem com seus genitores. Acredita-se que esta ausência parental reflete na má formação do jovem, deixando-o mais exposto ao desvio de identidade.

Dentro da análise do grupo familiar, foi percebido ainda durante o desenvolvimento da pesquisa, que parte considerável dos jovens são de famílias que lutam diariamente contra a pobreza. Este fato foi compreendido a partir dos dados encontrados sobre a quantidade de jovens em cumprimento de medida de liberdade assistida, que são favorecidos por algum benefício assistencial do governo, com predominância do programa bolsa família.

Outro dado importante constatado na drogadição dos jovens foi a maior incidência de atos infracionais de cunho econômico, demonstrando que sua condição de miserabilidade reflete diretamente na sua necessidade de cometer este tipo de delito, para satisfazer seus desejos materiais.

Constata-se ainda que a vulnerabilidade social reflete não só no envolvimento do tráfico, mais também existe um maior uso de drogas lícitas e ilícitas, com prevalência do uso cumulativo de maconha, cigarro e álcool pelos jovens que estão em cumprimento de liberdade assistida. Desta forma, os jovens encontram nas drogas não só uma oportunidade de obter recursos financeiros, mas também como meio de minimizar as os problemas sociais enfrentados diariamente.

Assim, pode-se concluir que o processo de agenciamento dos jovens ao tráfico de drogas, é circulado por vários fatores de vulnerabilidade social, facilitando e impulsionando



o jovem que está em processo de formação social, que encontra neste meio uma oportunidade para suprir toda a negação de direitos e dificuldades.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jeferson Levi. **Trajetórias juvenis, tráfico de drogas e consumo: um estudo sobre fatores de atração ao crime**. 2014. 34 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei), Universidade Anhaguera de São Paulo, 2014.

AMANTE, Lucia et al. Jovens e processos de construção de identidade na rede: O caso do Facebook. **Educação, Formação & Tecnologias**, v. 2, n. 7, p. 26-38, nov. 2014.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro** 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BRASIL. Lei n.º 8.069/90 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da União], Brasília 16 de julho de 1990, v. 4.

_____. [Lei No 6.368, de 21 de outubro de 1976](#). Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Diário Oficial [da União], Brasília 21 de outubro de 1976.



_____. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial [da União], Brasília 24 de agosto de 2006.

_____. [LEI NO 12.852/13, DE 05 de agosto de 2013.](#) Institui O Estatuto Da Juventude e Dispõe Sobre os Direitos dos Jovens, os Princípios e Diretrizes das Políticas Públicas de Juventude e o Sistema Nacional de Juventude-Sinajuve. Diário Oficial [da União], Brasília 05 de agosto de 2013.

_____. Constituição Da República Federativa Do Brasil, SENADO/DF 1988. Diário Oficial [da União], Brasília 5 de outubro de 1988.

_____. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN. **Relatório**. Brasília, Ministério Da Justiça; Departamento Penitenciário Nacional, 2014.

CALEJON, Laura Marisa Carnielo, Desempenho escolar e vulnerabilidade social. **Revista Exitus**. São Paulo, v. 1, n. 1, p. 149-164, mar. 2011.

CARDIA, Nancy Lusotopie. Exposição à violência: seus efeitos sobre valores e crenças em relação a violência, polícia e direitos humanos. **Lusotopie**, São Paulo, set. 2003.

CARLOTO, Cássia Maria. Gênero, reestruturação produtiva e trabalho feminino. **Revista Serviço Social em Revista**, vol. 8, 2002.



CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. **Cad. Pesqui**, p.143-176, 2002.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. **Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida**. Brasília: IPEA. 2017.

ESTEVES, L. C. G.; ABRAMOVAY, M. Juventude, juventudes: pelos outros e por elas mesmas. In M. Abramovay, E. R. Andrade & L. C. Esteves (Orgs.). **Juventudes: outros olhares sobre a diversidade** p. 21-56. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2007.

FARIA, Ana Amélia Cypreste; BARROS, Vanessa de Andrade. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Lusotopie**, Minas Gerais, p. 536-544, jan. 2011.

Guareschi, Neuza M. F., REIS, Carolina D., HUNING, Simone M., BERTUZZI, Leticia D. Intervenção na condição de vulnerabilidade social: um estudo sobre a produção de sentidos com adolescentes do programa do trabalho educativo. **Revista Estudos E Pesquisas Em Psicologia**, UERJ, RJ, v. 7, n. 1, p. 20-30, abr. 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Método e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO, Muriel Magalhães; KUHN, Camila Mabel. A inserção de crianças e jovens no tráfico de drogas: reflexões a partir da psicologia social e a importância da mídia



comunitária como instrumento de garantias. In: CONGRESSO IBERAMERICANO DE INVESTIGADORES E DOCENTES DE DIREITO E INFORMÁTICA- REDE CIDDI, 2015, Santa Maria. **Anais**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2015.

MARY, Garcia Castro. **Políticas públicas de/para/com as juventudes**. Brasília: Unesco, 2004.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Relatório de Desenvolvimento Juvenil**. Brasília: Ritla, 2007.

Neves, Claudia Elizabeth Abbês Baêta; Viana, Priscila Cravo. Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: reflexões acerca do Racismo de Estado. **Estudos de Psicologia**, Rio de Janeiro. 2011.

PEREIRA, Sandra Eni Fernandes Nunes. **Redes sociais de adolescentes em contexto de vulnerabilidade social e sua relação com os riscos de envolvimento com o tráfico de drogas**. 2009. 337 f. Tese (Doutorado em Psicologia), Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

PRADO, Fernanda Cristina de Oliveira, MICALI, Jacqueline Marçal, DIAS, Valquíria Aparecida Dias. [Perfil dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto no município de Londrina](#). **Revista Serviço Social em Revista**. 2006.

LEAL, Priscila De Queiroz. **Efeitos do crescimento: desigualdade e bolsa família sobre a pobreza**. 2012. 99 f. Dissertação (Mestrado em Economia), Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais.



SAMPAIO, Gabriel de Carvalho. **A criminalização de jovens vulneráveis acusados de tráfico de drogas e a atuação do Poder Judiciário na tutela de seus direitos e garantias fundamentais.** 2013. 168 f. Dissertação (Mestrado em Direito), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

SANTOS, Luana Isabelle Cabral dos; OLIVEIRA, Andressa Maia de; PAIVA, Ilana Lemos de; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Juventude e violência: trajetórias de vida e políticas públicas. **Estudo pesquisa psicologia.** vol. 12, n.2, p. 521-538. ISSN 1808-4281. 2012.

SILVA, Enid Rocha Andrade. OLIVEIRA, Raissa Menezes. **O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal:** esclarecimentos necessários. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

SILVA, Nelson Pedro; GRANER-ARAUJO, Renata Cristina. O adolescente, tráfico de drogas e função paterna. **Psicologia política,** São Paulo, v. 11, n. 21, p. 141-158, jun., 2011.

SOARES, Sergei Suarez Dillon. **O perfil da discriminação no mercado de trabalho:** homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. Brasília: IPEA, 2000.

VERONESE, Josiane Petry. **Infância e adolescência, o conflito com a lei:** algumas discussões. Fundação Boiteux. Florianópolis. 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Relatório de Desenvolvimento Juvenil.** Brasília: Ritla, 2007.